



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 131/2017 -

“Autoriza o Poder Executivo a aditar convênio e repassar valores à Oscip Ajuda para o Animal, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar convênio autorizado pela Lei Municipal nº 4.999, de 6 de outubro de 2016, celebrado com a **OSCIP AJUDA PARA O ANIMAL**, visando repasse de verba a título de suplementação no valor de R\$ 59.370,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta reais), divididos em 3 (três) parcelas mensais de R\$ 19.790,00 (dezenove mil, setecentos e noventa reais) destinados à prestação de serviço de acolhimento, alojamento e manutenção de pequenos e grandes animais que atualmente ocupam as instalações do canil municipal.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 59.370,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta reais), consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Agricultura

20.01.00 - 08.241.4004.2136 - 33.90.39.99 - despesa 989 - fonte 01R\$ 59.370,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de setembro de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 03 de 10 de 2017

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoros para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 03 de 10 de 2017

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social para dar parecer.

Sala de Sessões, 03 de 10 de 2.00 17

(Presidente)

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente, para dar parecer.

Sala das Sessões, 03 de 10 de 2.0 17

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

(08 x 01) votos

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 03 de 10 de 2017

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

(08 x 01) votos

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 03 de 10 de 2017

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar o Poder Executivo a aditar convênio e repassar valores à OSCIP AJUDA PARA O ANIMAL destinados à prestação de serviço de acolhimento, alojamento e manutenção de pequenos e grandes animais que atualmente ocupam as instalações do canil municipal.**

A Lei Municipal nº 4.999/2016 autorizou a Municipalidade a celebrar convênio com a OSCIP visando a manutenção do Centro de Recolhimento e tratamento de animais de pequeno e grande porte.

O termo foi instrumentalizado pelo prazo de 12 (doze) meses, estando vigente até outubro do fluente ano, sendo solicitada a prorrogação do ajuste, com a concordância expressa da instituição conveniada, apresentando para tal, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação de Recursos Financeiros com previsão para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, cujas cópias colacionamos a presente justificativa.

Pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 24, existe a imposição de prévia realização de chamamento público entre as parcerias que vierem a ser celebradas pelo Poder Público, sendo assim, a prévia realização de chamamento visando à seleção de entidade para os trabalhos perante o Centro de Recolhimento é a regra a ser seguida para o próximo período de 12 (doze) meses e, uma vez efetuada o presente aditamento, até o final do mês de dezembro do corrente exercício o chamamento público deverá estar concluído.

Assim sendo, este Executivo Municipal solicita autorização legislativa a fim de conferir legitimidade à matéria, encarecendo regime de urgência para sua tramitação, conforme prevê o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 26 de setembro de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



OSCIP AJUDA PARA O ANIMAL

CNPJ: 20.868.366/0001-94



Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP

“AJUDA PARA O ANIMAL” PLANO DE TRABALHO

A Entidade

A OSCIP “Ajuda para o Animal” foi instituída em 17 de junho de 2014 no Município de Pirassununga Estado de São Paulo com sede localizada a Rua XV de Novembro nº1730, Centro e sob o CNPJ: 20.868.366/0001-94.

Com o objetivo principal a defesa do bem estar dos animais, principalmente dos abandonados e vítimas de maus tratos através do acolhimento, castrações, assistência médico veterinária e encaminhamento através da adoção responsável viabilizadas pelas Feiras de Adoção.

Desde sua fundação foram realizadas mais de 900 castrações, 50 consultas, 20 cirurgias e 190 adoções.

O trabalho e a dedicação dos membros da diretoria e associados é intenso e busca através de parcerias, doações e do brechó permanente viabilizar os recursos para a manutenção dos objetivos propostos para o Bem Animal.

A Organização mantém através da rede social a divulgação do trabalho desenvolvido e adoções dos animais:

FACEBOOK: Oscip Ajuda para o Animal

A Parceria

A visita ao Canil Municipal propiciou o diagnóstico do objeto da parceria com o Município e as condições das instalações que atualmente abriga aproximadamente 200 cães e 50 felinos.

Contatando-se o necessário cuidado e dedicação para a reorganização do local para propiciar o bem estar dos animais.

A OSCIP Ajuda Animal através da parceria com o poder público disponibilizará os serviços para a manutenção, acolhimento e alojamento a animais de pequeno e grande porte.

A Entidade terá a presença no local de um responsável técnico Médico Veterinário que acompanhará diariamente todos os animais alojados.

As atividades propostas contribuirão para o aumento das adoções e conseqüentemente a redução dos animais alojados, do controle da população animal e da melhoria da qualidade de vida.



OSCIP AJUDA PARA O ANIMAL

CNPJ: 20.868.366/0001-94



Objetivos e Metas

Objetivos

Executar através do Centro de Recolhimento e tratamento de animais o serviço de manutenção, acolhimento e alojamento de pequenos e grandes animais.

Possibilitar a convivência comunitária.

- Contribuir para o aumento das adoções de animais abandonados;
- Controlar a população animal através das Castrações;
- Buscar através da parceria restabelecer vínculos entre o serviço público e as entidades de proteção animal;
- Funcionamento ininterrupto – 24 horas diárias através do atendimento telefônico e em horário comercial no local.

Metas Qualitativas

A organização buscará através das ações definidas abaixo garantir o Bem Estar dos Animais alojados e o encaminhamento para Novos Lares.

- Realizar o Banco de Dados de todos os animais;
- Microchipagem;
- Realizar a vacinação, vermifugação e esterilização (castrações) e imunização a ectoparasitas;
- Alimentação de acordo com o perfil nutricional recomendado para cada diagnóstico;
- Estratégias para promover a adoção dos animais disponíveis;
- Adequação do ambiente e das instalações;
- Veicular através de páginas da internet e/ou redes sociais, rádios e banners, a divulgação dos animais disponíveis para a adoção bem como as ações realizadas;
- Buscar parcerias com empresas Amigas dos Animais;
- Abrigo aberto a visitação e para adoção:
segunda a sábado das 9h às 12h e das 14h às 17h
domingo das 9h às 12h



OSCIP AJUDA PARA O ANIMAL

CNPJ: 20.868.366/0001-94



Metas Quantitativas

Adoções

Feiras de Adoção

Permanente no local e realizar em pontos estratégicos da Cidade uma vez ao mês;

Estimativa de 04 adoções ao mês;

Divulgação em Página da Internet

- I Implantação de site oficial e redes sociais para divulgação das ações desenvolvidas e facilitador de adoções através do perfil do animal.

Microchipagem

Todos os animais já abrigados e recolhidos serão microchipados e assim doados.

Castrações

Todos os animais já abrigados e recolhidos serão castrados e assim doados.

Indicadores

Avaliações mensais através dos relatórios emitidos com as ações desenvolvidas.

Plano de Aplicação de Recursos – Folha Anexa

Fábiana Cristina Febras Batista

Presidente



Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Previsão de Despesas 2017 (outubro/novembro/dezembro)

Recursos	Função	Descrição	mês											
			outubro	novembro	dezembro									
Recursos Humanos	Auxiliar de Serviços Gerais	Salário	3.300,00	3.300,00	3.300,00									
		Encargos	1.440,00	1.440,00	1.440,00									
		Provisões (13º, Férias, Rescisões)	580,00	580,00	580,00									
	02 profissionais 44h semanais	Subtotal	5.320,00	5.320,00	5.320,00									
		Benefícios (Cesta Básica)	330,00	330,00	330,00									
	Total Mensal Recursos Humanos R\$		5.650,00	5.650,00	5.650,00									
Despesas Diretas e Serviços	Alimentação	Rações	6.000,00	6.000,00	6.000,00									
		Areia Higienica para Gatos	100,00	100,00	100,00									
		Produtos para Limpeza	200,00	200,00	200,00									
	Higiene e Limpeza	Uniformes	10,00	10,00	10,00									
		Máscaras, luvas, botas - EPI	10,00	10,00	10,00									
		Medicamentos e Materiais Cirurgias	2.000,00	2.000,00	2.000,00									
	Transporte	Combustível e Fretamento/Locação	600,00	600,00	600,00									
		Materiais de Escritório	40,00	40,00	40,00									
		Manutenção e Conservação	340,00	340,00	340,00									
	Serviços de Terceiros	Serviços Contábeis	540,00	540,00	540,00									
		Serviços Veterinários/Serviços Pessoa Jurídica	4.200,00	4.200,00	4.200,00									
		Aquisição e Compra	100,00	100,00	100,00									
	Total Mensal R\$		14.140,00	14.140,00	14.140,00									
	Total Mensal Geral		19.790,00	19.790,00	19.790,00									
	Total outubro/novembro/dezembro 2017 R\$		19.790,00	19.790,00	19.790,00									

Fábia Cristina Febras Batista
Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 160/2017

Pirassununga, 26 de setembro de 2017.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar o Poder Executivo a aditar convênio e repassar valores à OSCIP AJUDA PARA O ANIMAL** destinados à prestação de serviço de acolhimento, alojamento e manutenção de pequenos e grandes animais que atualmente ocupam as instalações do canil municipal, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. n° 3365/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 131/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a aditar convênio e repassar valores à OSCIP AJUDA PARA O ANIMAL** destinados à prestação de serviço de acolhimento, alojamento e manutenção de pequenos e grandes animais que atualmente ocupam as instalações do canil municipal, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 03 OUT 2017

Edson Sidinei Vick
Presidente

Natal Furlan
Relator

José Antonio Camargo de Castro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 131/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a aditar convênio e repassar valores à OSCIP AJUDA PARA O ANIMAL** destinados à prestação de serviço de acolhimento, alojamento e manutenção de pequenos e grandes animais que atualmente ocupam as instalações do canil municipal, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 03 OUT 2017

Natal Furlan

Presidente

Jeferson Ricardo do Couto

Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 131/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a aditar convênio e repassar valores à OSCIP AJUDA PARA O ANIMAL** destinados à prestação de serviço de acolhimento, alojamento e manutenção de pequenos e grandes animais que atualmente ocupam as instalações do canil municipal, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 03 OUT 2017


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Vitor Naressi Netto
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

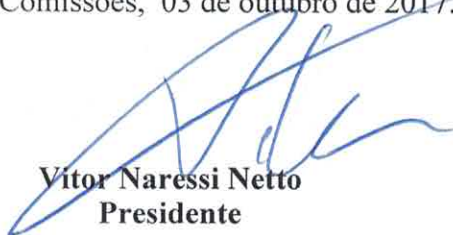


PARECER Nº

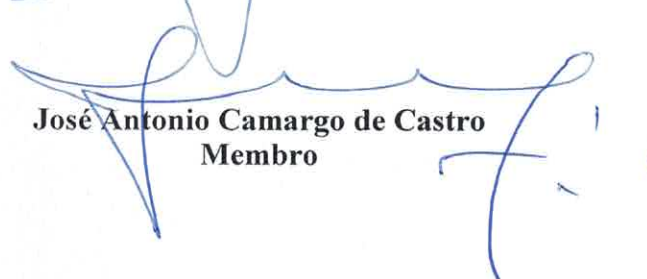
COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 131/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **“Visa autorizar o Poder executivo a aditar convênio e repassar valores à OSCIP AJUDA PARA O ANIMAL destinados à prestação de serviço de acolhimento, alojamento e manutenção de pequenos e grandes animais que atualmente ocupam as instalações do canil municipal, nada tem a opor quanto seu aspecto de agricultura e meio ambiente.**

Sala das Comissões, 03 de outubro de 2017.


Vitor Naressi Netto
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator


José Antonio Camargo de Castro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 713/2017

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 03 OUT 2017 de

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 131/2017** que visa autorizar o Poder Executivo a aditar convênio e repassar valores à OSCIP AJUDA PARA O ANIMAL destinados à prestação de serviço de acolhimento, alojamento e manutenção de pequenos e grandes animais que atualmente ocupam as instalações do canil municipal.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2017.

Vitor Naressi Netto
Vereador

Wallace

19/10

Natal Luis

Natal Luis

Luana Baeta

Da

Jose Lantio

Paulo Sérgio



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5094 PROJETO DE LEI Nº 131/2017

"Autoriza o Poder Executivo a aditar convênio e repassar valores à Oscip Ajuda para o Animal, para os fins que especifica".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar convênio autorizado pela Lei Municipal nº 4.999, de 6 de outubro de 2016, celebrado com a **OSCIP AJUDA PARA O ANIMAL**, visando repasse de verba a título de suplementação no valor de R\$ 59.370,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta reais), divididos em 3 (três) parcelas mensais de R\$ 19.790,00 (dezenove mil, setecentos e noventa reais) destinados à prestação de serviço de acolhimento, alojamento e manutenção de pequenos e grandes animais que atualmente ocupam as instalações do canil municipal.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 59.370,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta reais), consignando na seguinte dotação orçamentária:

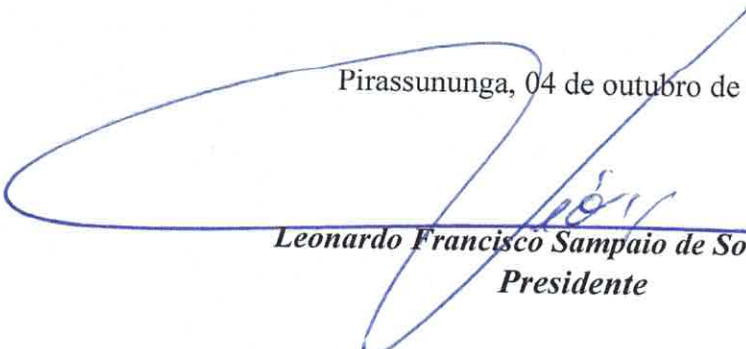
I – Secretaria Municipal de Agricultura

20.01.00 – 08.241.4004.2136 – 33.90.39.99 – despesa 989 – fonte 01..... R\$ 59.370,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 04 de outubro de 2017.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. nº 01759/2017-SG

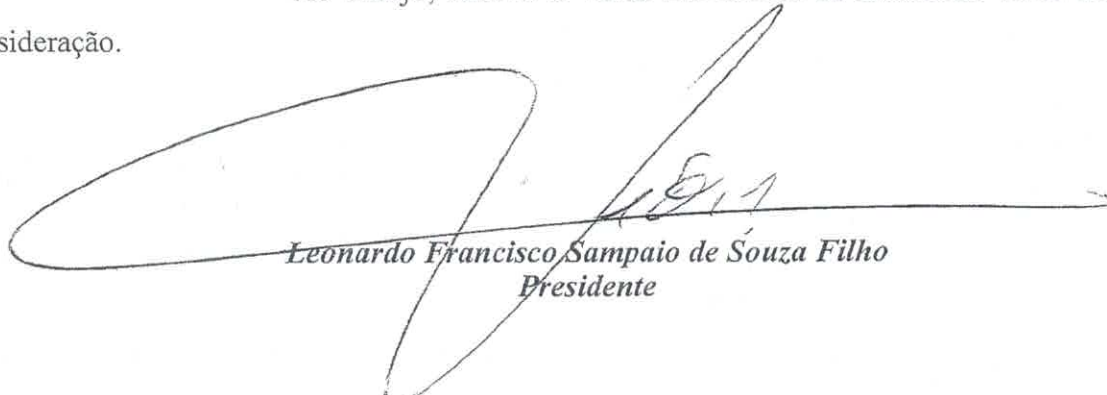
Pirassununga, 04 de outubro de 2017.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 731 a 747/2017; e Pedidos de Informações nº 242 (mídia anexa para gravação), 243, 244 (mídia anexa para gravação), 245 e 246/2017, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 03 de outubro de 2017.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5085, 5086, 5087, 5088, 5089, 5090, 5091, 5092, 5093 e 5094, referentes aos Projetos de Lei nºs 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122 e 131/2017, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP

Recebido.
Da Vossa
4-10-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.175, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017 –

“Autoriza o Poder Executivo a aditar convênio e repassar valores à Oscip Ajuda para o Animal, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar convênio autorizado pela Lei Municipal nº 4.999, de 6 de outubro de 2016, celebrado com a **OSCIP AJUDA PARA O ANIMAL**, visando repasse de verba a título de suplementação no valor de R\$ 59.370,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta reais), divididos em 3 (três) parcelas mensais de R\$ 19.790,00 (dezenove mil, setecentos e noventa reais) destinados à prestação de serviço de acolhimento, alojamento e manutenção de pequenos e grandes animais que atualmente ocupam as instalações do canil municipal.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 59.370,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta reais), consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Agricultura

20.01.00 - 08.241.4004.2136 - 33.90.39.99 - despesa 989 - fonte 01R\$ 59.370,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de outubro de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 31 de outubro de 2017 | Ano 04 | Nº 051

43, § 1º, sendo o valor de R\$ 78.984,00 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais) coberto através do excesso de arrecadação da receita orçamentária referente ao repasse financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de outubro de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 5.176, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar convênio autorizado pela Lei Municipal nº 5.073, de 16 de fevereiro de 2017, celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, objetivando repasse de verba a título de suplementação, no valor de R\$ 139.671,94 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), para realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 139.671,94 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2483 - 33.90.39.99 - fonte 05 - código de aplicação 3000057 - despesa 1047.....R\$ 139.671,94

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de outubro de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 5.175, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo a aditar convênio e repassar valores à Oscip Ajuda para o Animal, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar convênio autorizado pela Lei Municipal nº 4.999, de 6 de outubro de 2016, celebrado com a **OSCIP AJUDA PARA O ANIMAL**, visando repasse de verba a título de suplementação no valor de R\$ 59.370,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta reais), divididos em 3 (três) parcelas mensais de R\$ 19.790,00 (dezenove mil, setecentos e noventa reais) destinados à prestação de serviço de acolhimento, alojamento e manutenção de pequenos e grandes animais que atualmente ocupam as instalações do Canil Municipal.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 59.370,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta reais), consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Agricultura

20.01.00 - 08.241.4004.2136 - 33.90.39.99 - despesa 989 - fonte 01.....R\$ 59.370,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de outubro de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome

Crescente

Ordenar



Name

Last modified Size

	2017-11-17 - Diário Eletrônico nº 52 - 17 de novembro de 2017.pdf	17-Nov-2017 15:56	138K
	2017-11-16 - Diário Eletrônico nº 52 - 16 de novembro de 2017.pdf	16-Nov-2017 15:51	1.6M
	2017-11-14 - Diário Eletrônico nº 52 - 14 de novembro de 2017.pdf	14-Nov-2017 17:11	138K
	2017-11-13 - Diário Eletrônico nº 52 - 13 de novembro de 2017.pdf	13-Nov-2017 16:40	147K
	2017-11-10 - Diário Eletrônico nº 52 - 10 de novembro de 2017.pdf	10-Nov-2017 16:51	150K
	2017-11-1º - Diário Eletrônico nº 52 - 1º de novembro de 2017.pdf	01-Nov-2017 16:47	5.2M
	2017-11-09 - Diário Eletrônico nº 52 - 9 de novembro de 2017.pdf	09-Nov-2017 16:59	152K
	2017-11-08 - Diário Eletrônico nº 52 - 8 de novembro de 2017.pdf	08-Nov-2017 15:45	533K
	2017-11-07 - Diário Eletrônico nº 52 - 7 de novembro de 2017.pdf	07-Nov-2017 16:37	180K
	2017-10-31 - Diário Eletrônico nº 51 - 31 de outubro de 2017.pdf	31-Oct-2017 17:00	157K
	2017-10-31 - Diário Eletrônico nº 51 - 2-31 de outubro de 2017.pdf	10-Nov-2017 16:35	1.6M
	2017-10-27 - Diário Eletrônico nº 51 - 27 de outubro de 2017.pdf	27-Oct-2017 15:13	2.5M
	2017-10-27 - Diário Eletrônico nº 51 - 27 de outubro de 2017 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	27-Oct-2017 16:31	141K
	2017-10-26 - Diário Eletrônico nº 51 - 26 de outubro de 2017.pdf	26-Oct-2017 14:49	171K
	2017-10-24 - Diário Eletrônico nº 51 - 24 de outubro de 2017.pdf	24-Oct-2017 15:53	129K
	2017-10-23 - Diário Eletrônico nº 51 - 23 de outubro de 2017.pdf	23-Oct-2017 15:56	132K
	2017-10-20 - Diário Eletrônico nº 51 - 20 de outubro de 2017.pdf	20-Oct-2017 17:14	147K
	2017-10-19 - Diário Eletrônico nº 51 - 19 de outubro de 2017.pdf	19-Oct-2017 16:56	153K
	2017-10-17 - Diário Eletrônico nº 51 - 17 de outubro de 2017.pdf	18-Oct-2017 10:30	142K